



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº. 001/2025

1. PREÂMBULO

- 1.1.** – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva/SP - SAEC, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**, em tempo real para alienação de bens inservíveis de propriedade da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva/SP - SAEC, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, **GABRIEL ROBERTO TORRES TRIVILATO**, devidamente matriculado perante a JUCESP sob nº **1217**, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração.
- 1.2.** – O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva/SP - SAEC, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@saec.sp.gov.br, assim como encontra-se disponível no sítio eletrônico <https://www.gabrieltorresleiloes.com.br> e <https://www.saec.sp.gov.br>.

2. OBJETO

- 2.1.** – O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, dos bens abaixo descritos, considerados inservíveis para a Administração Pública, no estado que se encontram.

LOTES DE BENS DIVERSOS

LOTE	BEM	QUANT.	LEILÃO		
			AValiação	% INICIAL	LANCE INICIAL
01	FRAGMENTADORA, MARCA AURORA, MODELO "AS 1500D", SEM FUNCIONAMENTO;	2	R\$ 3.200,00	30%	R\$ 960,00
	AR-CONDICIONADO, MARCA SPRINGER, 9.000 BTUS, SUCATA.	2			
	AR-CONDICIONADO, MARCA ELGIN, 24.000 BTUS, SUCATA.	2			
	AR-CONDICIONADO, MARCA GREE, 24.000 BTUS, SUCATA.	1			
	RELÓGIOS DE PONTO, MARCA "HENRY";	3			
	CADEIRAS GIRATÓRIA COM BRAÇOS;	1			
	DEIONIZADOR EVOLUTION 2 ÓTICO PERMUTATION Nº PATRIMÔNIO: 3266;	1			
	TURBIDÍMETRO 2100P HACH, Nº PATRIMÔNIO: 430;	1			
BLOCO DIGESTOR DE 8 PROVAS PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO/PROTEÍNA, Nº PATRIMÔNIO: 3255;	1				



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA
E ESGOTO DE CATANDUVA

MANTA AQUECEDORA COM AGITAÇÃO FISATOM, Nº PATRIMÔNIO: 3271;	1			
CONDUTIVIMETRO HI2300 HANNA INSTRUMENTS, Nº PATRIMÔNIO: 3686;	1			
PH METRO HI2221 HANNA INSTRUMENTS, Nº PATRIMÔNIO: 3684;	1			
PHMETRO MODEL 420 THERMO ORION, Nº PATRIMÔNIO: 449;	1			
INCUBADORA DBO AL606 ACQUA LYTIC, Nº PATRIMÔNIO: 3256;	1			
BLOCO REATOR HI839800 HANNA INSTRUMENTS, Nº PATRIMÔNIO: 03255;	1			
SMART TV LED 49" LG FULL HD – LG 49LK575OPSA, Nº PATRIMÔNIO: 03457;	1			
GELADEIRA 261L – CÔNSUL DEGELO SECO 220V CRA30FBBNA, Nº PATRIMÔNIO: 00053;	1			
ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO 40L – MARCA SPLABOR BIVOLT SP400.2, Nº PATRIMÔNIO: 03261;	1			
NOBREAK MARCA RCG;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO SSW-03.120/220-440/2-PL, SERIAL 1006096087, 120A, 220-440VAC, FABRICANTE WEG;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO ATV61HD15M3XZ, SERIAL 8B1030209001, 66A, 220VAC, FABRICANTE SCHENEIDER;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO SSW-04.85/220-440/2, SERIAL 1006096456, 85A, 220-440VAC, FABRICANTE WEG;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO CFW090045T2223PSZ, SERIAL 1002362220, 45A, 220VAC, FABRICANTE WEG;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO SSW-04.85/220-440/2, SERIAL 1006043345, 85A, 220-440VAC, FABRICANTE WEG;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO SSW-04.85/220-440/2, SERIAL 1006125026, 85A, 220-440VAC, FABRICANTE WEG;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO SSW-03.120/220-440/2-PL, SERIAL 1006096084, 120A, 220-440VAC, FABRICANTE WEG;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO SSW-03.120/220-440/2-PL, SERIAL 1006096090, 120A, 220-440VAC, FABRICANTE WEG;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO ATS48D88Q, SERIAL 8B1030127008, 88, 230-415VAC, FABRICANTE SCHENEIDER;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO SSW-04.85/220-440/2, SERIAL BN5735 29-06-2007, 85A, 220-440VAC, FABRICANTE WEG;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO SSW-04.85/220-440/2, SERIAL 1006096457, 85A, 220-440VAC, FABRICANTE WEG;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO SSW-04.85/220-440/2, SERIAL BN5736 29-06-2007, 85A, 220-440VAC, FABRICANTE WEG;	1			
DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO SSW-04.85/220-440/2, SERIAL 1006096455, 85A, 220-440VAC, FABRICANTE WEG;	1			



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA
E ESGOTO DE CATANDUVA

↑	DRIVERS DE ACIONAMENTO, MODELO SSW-04.85/220-440/2, SERIAL 1006079929, 85A, 220-440VAC, FABRICANTE WEG;	1			
02	MOTOR ELÉTRICO, MODELO WEG-355 M/L FAB 1993, 250 CV, ROTAÇÃO 1790;	1	R\$ 25.000,00	30,00%	R\$ 7.500,00
	MOTOR ELÉTRICO, MODELO WEG-355 M/L FAB 2004, 500 CV, ROTAÇÃO 1790;	1			
	MOTOR ELÉTRICO, MODELO WEG-355 M/L FAB 2010, 500 CV, ROTAÇÃO 1785;	1			
	BOMBAS DE ESGOTO, MODELO KSB – KRT K40-250/82CG, POTÊNCIA 10CV, VAZÃO 34,6; ALTURA MANOMÉTRICA 63,9 MCA;	1			
	BOMBAS DE ESGOTO, MODELO KSB – KRT K40-250/82CG, POTÊNCIA 10CV, VAZÃO 34,6; ALTURA MANOMÉTRICA 63,9 MCA;	1			
03	CAVALETES TIPO “A” PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM VIGAS DE 180 MM DE LARGURA X 2000 MM DE COMPRIMENTO E DE 180 MM DE LARGURA X 1000 MM DE COMPRIMENTO;	42	R\$ 2.500,00	30,00%	R\$ 750,00
04	TAMPÕES COMPLETOS EM FERRO FUNDIDO;	50	R\$ 15.000,00	30,00%	R\$ 4.500,00
	TAMPAS AVULSAS EM FERRO FUNDIDO;	8			
	VÁLVULA DE AR VENTOSA DN150;	1			
	VÁLVULA DE AR VENTOSA DN200;	1			
	TE FERRO FUNDIDO DN300X150;	2			
	TE FERRO FUNDIDO DN200X80;	1			
	TE FERRO FUNDIDO DN150X100;	1			
	TE FERRO FUNDIDO DN150X60;	9			
	TE FERRO FUNDIDO DN200;	1			
	TE FERRO FUNDIDO, DN250X100;	4			
	CURVA FERRO FUNDIDO, DN200X11º;	2			
	CURVA FERRO FUNDIDO, DN150X11º;	2			
	CURVA FERRO FUNDIDO, DN150X45º;	2			
	TE FERRO FUNDIDO, DN250X200;	1			
	TE FERRO FUNDIDO, DN300X200;	2			
	TE FERRO FUNDIDO, DN300X250;	1			
	TE FERRO FUNDIDO, DN150X100;	9			
	TE FERRO FUNDIDO, DN200;	1			
	JUNTA GIBAULT FERRO FUNDIDO, DN400;	14			
	TE FERRO FUNDIDO, DN150;	3			
	TE FERRO FUNDIDO DN250;	1			
	TE FERRO FUNDIDO DN300X150;	1			
	TE FERRO FUNDIDO DN250X200;	1			
	TE FERRO FUNDIDO DN200;	1			
	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO, DN150X150;	5			
	CURVA FERRO FUNDIDO, DN200X11º;	3			
	CRUZETA FERRO FUNDIDO, DN150X80;	1			
	TE FERRO FUNDIDO DN150X100;	5			
	TE FERRO FUNDIDO DN200X80;	2			
	TE FERRO FUNDIDO DN250X100;	2			
TE FERRO FUNDIDO DN150X80;	3				
TE FERRO FUNDIDO DN150X60;	2				
TE FERRO FUNDIDO DN100X80;	1				
REDUÇÃO FERRO FUNDIDO, DN200X150;	1				



↑	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO, DN250X200;	1			
	TE FERRO FUNDIDO DN150X100;	5			
	TE FERRO FUNDIDO DN1500X80;	1			
	TE FERRO FUNDIDO DN200X200;	2			
	TE FERRO FUNDIDO DN150X80;	3			
	TE FERRO FUNDIDO DN200X100;	2			
	TE FERRO FUNDIDO DN150;	2			
	TE FERRO FUNDIDO DN250X60;	1			
	REDUÇÃO FERRO FUNDIDO, DN250X60;	1			
	ADAPTADOR FERRO FUNDIDO, BOLSA/FLANGE DN100;	24			
	ADAPTADOR FERRO FUNDIDO, BOLSA/FLANGE DN200;	23			
	CRUZETA FERRO FUNDIDO, DN150X80;	6			
	CRUZETA FERRO FUNDIDO, DN200X80;	3			
	CRUZETA FERRO FUNDIDO, DN200X100;	5			
	LUVA DE CORRER DEFOFO 100;	12			
	LUVA DE CORRER DEFOFO 150;	21			
	LUVA DE CORRER DEFOFO 200;	2			
	LUVA DE CORRER DEFOFO 250;	23			
LUVA DE CORRER DEFOFO 300;	24				

3. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

- 3.1. – É o valor mínimo (preço de reserva) estipulado pela EMPRESA COMITENTE para a venda do bem.
- 3.2. – O valor atribuído para o lance inicial exibido no portal do leiloeiro <https://www.gabrieltorresleiloes.com.br>, não é o valor mínimo (preço de reserva) de venda do bem.
- 3.3. – O preço de reserva não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

4. DOS LANCES CONDICIONAIS

- 4.1. – Quando o maior lance ofertado não atingir o valor mínimo (preço de reserva), poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da EMPRESA COMITENTE.
- 4.2. – Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pela EMPRESA COMITENTE dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro nos 02 (dois) dias úteis subsequentes. Caso a EMPRESA COMITENTE não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

5. PARTICIPAÇÃO



- 5.1. – Poderão participar do leilão, pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, portadoras de documentos de Identidade, CPF ou CNPJ.
- 5.2. – Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico <https://www.gabrieltorresleiloes.com.br> observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 5.3. – O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.
- 5.4. – O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.
- 5.5. – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.6. – Não poderão participar do certame: (I) os servidores em exercício junto à Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva/SP; (II) os menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados; (III) os membros da Equipe do Leiloeiro;
- 5.7. – Quaisquer esclarecimentos quanto ao cadastramento poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: <https://www.gabrieltorresleiloes.com.br> ou pelo contatos, telefone (16) 99724-5097, e-mail: atendimento@gabrieltorresleiloes.com.br.

6. DA OFERTA DE LANCES E DATA DO LEILÃO

- 6.1. – Será admitida oferta de lances por meio do sítio eletrônico <https://www.gabrieltorresleiloes.com.br>, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 6.2. – O leilão será realizado no dia 28 de agosto de 2025 a partir das 11 horas.
- 6.3. – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Leilão Eletrônico. Não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.
- 6.4. – A participação no Leilão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação do login e senha privativa do interessado, cabendo ao mesmo, responsabilidade por qualquer transação efetuada ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Gabriel Torres Leilões, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Após a efetivação do lance, não é permitida a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital.
- 6.5. – Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento e temporização mínimos definidos pelo leiloeiro, durante o leilão, podendo ambos sofrerem alterações durante o ato, para eventual cobertura.



Não havendo lance superior, o sistema/leiloeiro encerrará a contagem e será definido o arrematante.

7. VISITAÇÃO

- 7.1.** – Os bens, objeto do presente leilão, poderão ser vistoriados e examinados nas datas de 07/08/2025 a 27/08/2025, mediante prévio agendamento com o ente autárquico. Tendo em vista que os itens objetos do presente leilão encontram-se depositados todos em um mesmo local, os interessados na vistoria e exame dos referidos itens, comparecer na Rua São Paulo, 1108 – CEP 15804-000 - Catanduva/SP, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, situação em que serão acompanhados pelos servidores presentes no local.
- 7.2.** – É de responsabilidade dos interessados o deslocamento até o local onde estão depositados os bens para vistoria.
- 7.3.** – Para maiores informações acerca do agendamento, entrar em contato com o servidor Thiago da Silva Bedin através do Telefone (17) 3531-0627 ou através do e-mail thiago.bedin@saec.sp.gov.br.

8. ESTADO DOS BENS

- 8.1.** – Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à SAEC ou ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não aceitando reclamações ou desistências decorrentes de omissão no exame e vistoria dos bens colocados em leilão.
- 8.1.1.** – As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (peso) dos bens.
- 8.2.** – Cabe aos arrematantes arcarem com os custos relativos à desmontagem, retirada e transporte do bem arrematado do local onde o mesmo se encontra, responsabilizando-se civil, ambiental e criminalmente por eventual dano.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** – O pagamento deverá ser feito à vista de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, acrescido de 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.
- 9.2.** – Formas de Pagamento:
- 9.2.1.** – Após as arrematações efetivadas através do ambiente on-line, o leiloeiro encaminhará ao arrematante dados para pagamentos, via e-mail cadastrado no perfil do arrematante.



- 9.2.2.** – O pagamento do valor de arremate e da comissão do leiloeiro deverá ser efetuado, em até 24 (vinte e quatro) horas contados da data da arrematação, através de Transferência Eletrônica – TED ou PIX, em favor do leiloeiro oficial GABRIEL ROBERTO TORRES TRIVILATO – CPF 402.657.298-66, Banco Caixa Econômica Federal (104) – Agência: 4488 - C.C: 000599902388-9, Operação: 3701.
- 9.2.3.** – Efetivado o pagamento mencionado no item 7.2.1, os comprovantes deverão ser enviados para o seguinte e-mail: atendimento@gabrieltorresleiloes.com.br.
- 9.3.** – As Notas de Venda em Leilão serão emitidas em nome do arrematante, conforme cadastro realizado na plataforma Gabriel Torres Leilões. NÃO SERÁ PERMITIDA EMISSÃO EM NOME DE TERCEIRO ESTRANHO AO ATO DA ARREMATAÇÃO.
- 9.4.** – Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 9.2.2, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 11.
- 9.5.** – Não havendo o devido pagamento do bem arrematado, após manifestação da Autarquia, poderá o leiloeiro realizar a convocação do segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do lance vencedor e/ou pelo valor do lance imediatamente abaixo daquele não pago e/ou por último, pelo valor do último lance ofertado.
- 9.5.1.** – Em caso de manifestação negativa do licitante convocado, o leiloeiro estará autorizado a realizar o chamamento dos demais, nas mesmas condições supramencionadas, até o limite do 4º colocado (se houver).

10. RETIRADA DOS BENS

- 10.1.** – A retirada dos bens deverá ser agendada com o servidor Thiago da Silva Bedin através do telefone (17) 3531-0627 a partir de 10 (dez) dias úteis, contados da efetivação do pagamento, em horário das 9h às 16h, devendo apresentar a Nota de Venda em Leilão, ficando o Comitente responsável para entrega dos bens. O não comparecimento na data e dia acertado incorrerá em pagamento de estadia de R\$ 100,00 por dia, em prazo máximo de 30 dias.
- 10.1.1.**– Findo o prazo acima (30 dias) da data agendada para a retirada dos bens, os mesmos serão revertidos para a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva/SP não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga em leilão inclusive a comissão do leiloeiro.
- 10.2.** – A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro.
- 10.3.** – No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizado, assinará o “Termo de Entrega de Bens”.
- 10.4.** – A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.



- 10.5.** – O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada.
- 10.6.** – É vedada a retirada parcial dos lotes adquiridos, podendo ser apenas realizada a retirada completa dos itens.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1.** – Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida contraditório e ampla defesa, aplicar as sanções, prevista na legislação quando necessário for.
- 11.2.** – Serão passíveis de aplicação, ainda, às sanções previstas no Título XI, do Capítulo II-B, do Decreto-Lei n. 2.848/40, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.
- 11.3.** – Caso o arrematante não pague o bem arrematado no prazo previsto no item 9.2.2, o mesmo será desclassificado e será aplicado ao mesmo o disposto no item 11.1.
- 11.4.** – Ao ofertar lance, o arrematante declara expressamente que aceita e concorda com as PENALIDADES constantes no presente Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** – Os lotes serão vendidos e entregues no estado em que se encontrarem, não cabendo à Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva/SP e nem ao Leiloeiro Público Oficial (mero mandatário), responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas, pressupondo o oferecimento de lance o conhecimento das características e situações dos bens, ou o risco consciente do arrematante, sem direito a reclamação posterior.
- 12.2.** – A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, ou informadas mediante notas de “ERRATA”, afixadas junto ao átrio da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva/SP, assim como na plataforma de leilão, para abertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.
- 12.3.** – Após o envio do lance através do portal não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, inclusive sob o uso/fornecimento de seu login e senha a terceiros, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor. Não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado e/ou desconhecimento das cláusulas do presente edital.
- 12.3.1.** – No caso de desistência e/ou inadimplência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito às sanções legais independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sendo inclusive será devida a comissão do leiloeiro.



- 12.3.2.** – Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo quando houver desistência da arrematação.
- 12.4.** – Fica reservado ao Comitente, o direito de manter os lances abaixo do valor mínimo na forma condicional, podendo ou não ser aceitos pela Administração mediante ato fundamentado.
- 12.5.** – No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial da SAEC, qual seja como na página oficial do leiloeiro contratado <https://www.gabrieltoresleiloes.com.br>.
- 12.6.** – A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
- 12.7.** – Comitente e o Leiloeiro não respondem por ICMS de contribuinte para emitir Nota Fiscal de entrada ou providenciar a guia de recolhimento (GR/SP) junto ao fisco estadual, sob pena de multa e apreensão do bem pela fiscalização. Os impostos que venham a incidir sobre o leilão são de responsabilidade do arrematante.
- 12.8.** – Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- 12.9.** – A Autoridade Competente cabe o direito de revogar ou anular, em despacho fundamentado, o presente Leilão, nos casos previstos em lei, sem que aos participantes caiba qualquer indenização por parte da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva/SP ou do Leiloeiro Oficial (mero mandatário), bem como retirar do leilão, quaisquer dos lotes, o qual informará os motivos na ata de encerramento do evento.
- 12.10.** – Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitado formalmente ao Setor de Licitação, ou através do e-mail licitacao@saec.sp.gov.br ou através do Telefone: (17) 3531-0627.
- 12.11.** – Ficam os interessados cientes de que o leiloeiro público oficial, detém a plena liberdade de alterar o incremento (valor mínimo que será somado ao lance anterior) quantas vezes se mostrar necessário para a melhor condução do ato.
- 12.12.** – Faculta-se ao leiloeiro a realizar eventual reabertura de lote, apenas quando autorizado pela administração pública.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** – Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.
- 13.2.** – O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior autárquica, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente



informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

14. DO FORO

- 14.1.** – Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Catanduva, 06 de agosto de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA/SP

**GABRIEL ROBERTO TORRES TRIVILATO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL**